



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/04/2019, Edição nº 4980, Página nº 04

### DECRETO Nº 4.177/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA            |            |                 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                      |            |                 |
| 12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |            |                 |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |            |                 |
| 00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS         | R\$        | 5.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                  | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|  |            |                 |
|--|------------|-----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                           |            |                 |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                     |            |                 |
| 12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                |            |                 |
| 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |            |                 |
| 00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS                        | R\$        | 5.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 05 de Abril de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**